



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 PARA CONCESSÃO DE STANDS DE ALIMENTAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO CAIÇARA 2023

O Diretor Presidente da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - Fundass, no uso de suas atribuições, torna público o Edital nº04/2023, Processo Administrativo 1039, concedendo stands para comercialização de alimentos ligados à cultura caiçara durante o Festival Gastronômico Caiçara, no Complexo Turístico da Rua da Praia, localizado no Centro de São Sebastião, de 15 a 19 de março de 2023.

1. DO EVENTO

1.1. O evento visa a valorização, salvaguarda e divulgação do patrimônio cultural, material e imaterial caiçara, bem como o fortalecimento das ações ligadas ao turismo cultural.

2. DA CONCESSÃO ONEROSA E NÃO ONEROSA DE STANDS E DOS PARTICIPANTES

2.1. A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - Fundass disponibilizará até 34 (trinta e quatro) espaços para comercialização de pratos tradicionais caiçaras que atendam o disposto no Regulamento de Concessão Onerosa e Não Onerosa de Stands do Edital de Chamamento Público nº 04/2023 - Concessão de Stands de Alimentação do Festival Gastronômico Caiçara 2023, em Anexo.

2.1.1. Dos espaços acima mencionados serão disponibilizados: até 16 (dezesseis) stands voltados a restaurantes, até 10 (dez) espaços para foodtrucks e até 08 (oito) stands voltados à bazaristas, docerias e comercialização de bebidas.

2.2. Terão prioridade na concessão dos stands no processo de habilitação restaurantes e comércios ligados à culinária e à gastronomia e que participaram do Festival nas Edições 2017, 2018, 2019, 2020 e 2022, e os estabelecimentos sediados a mais de 2 (dois) anos em São Sebastião.

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna

Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do sistema online disponível no site <http://www.fundass.com.br>, que estará aberto a partir do dia 08 de fevereiro, até às 12h00 do dia 22 de fevereiro de 2023.

3.2. Para realizar a inscrição:

3.2.1. Acessar o site <http://www.fundass.com.br>.

3.2.2. Clicar em “Serviços”.

3.2.3. Clicar em “Chamamento Público”.

3.2.4. Clicar em “Edital Fundass nº 04/2023 para Concessão de Stands de Alimentação do Festival Gastronômico Caiçara 2023”.

3.2.5. Fazer o download e tomar ciência do referido Edital.

3.2.6. Clicar em “Edital Fundass nº 04/2023 para Concessão de Stands de Alimentação do Festival Gastronômico Caiçara 2023”.

3.2.7. Preencher as informações solicitadas pelo sistema; inserir os arquivos da inscrição e clicar em “Enviar”. Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a inscrição.

3.2.8. Imprimir ou salvar o protocolo de entrega, que será a garantia de que a inscrição foi concluída.

3.3. A simples inscrição implica na prévia concordância do candidato com os termos deste Edital.

3.4. A Fundass não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

3.5. No Formulário de Inscrição o interessado deverá informar:

3.5.1. Nome pretendido para o Stand;

3.5.2. Nome Fantasia do Estabelecimento;

3.5.3. Nome do Responsável pelo Stand;

3.5.4. Telefone do Responsável;

3.5.5. Endereço do Estabelecimento;

3.5.6. Telefone do Estabelecimento;

3.5.7. Telefone do Responsável pelo Estabelecimento;

3.5.8. Breve Histórico do Estabelecimento;

3.5.9. Lista de Pratos a serem comercializados (em formato 'pdf' - tamanho mínimo – publicação online - legível, no tamanho de até 5 Mb).

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna

Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

3.6. As documentações deverão ser enviadas obrigatoriamente junto ao formulário de inscrição por meio do sistema online, em formato 'pdf' (tamanho mínimo – publicação online) legível, no tamanho de até 5 Mb e compreendem em:

3.6.1. RG do responsável legal do estabelecimento;

3.6.2. CPF do responsável legal do estabelecimento;

3.6.3. Comprovante de residência com comprovação de CEP, recente de até 2 (dois) meses anteriores da data de inscrição (no caso de residência não própria ou locação, anexar também a Declaração com Firma Reconhecida do Proprietário do Imóvel atestando a moradia);

3.6.4. Comprovante de residência com comprovação de CEP, com mais de 2 (dois) anos anteriores à data de inscrição (no caso de residência não própria ou locação, anexar também a Declaração com Firma Reconhecida do Proprietário do Imóvel atestando a moradia);

3.6.5. Cartão do CNPJ ou comprovante de endereço atualizado do estabelecimento.

3.7. Não serão aceitas inscrições remetidas pelo correio, e-mail, manuscritos ou em desacordo com presente Edital.

4. DO CRONOGRAMA

5. DO REGULAMENTO

5.1. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Chamamento Público nº 04/2023 para a Concessão Onerosa e Não Onerosa de stands do Festival Gastronômico Caiçara 2023, tendo como Anexo o seu Regulamento, parte integrante do referido Edital.

São Sebastião, 08 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

Diretor Presidente da Fundass

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna

Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

REGULAMENTO DE CONCESSÃO ONEROSA E NÃO ONEROSA DE STANDS DO FESTIVAL GASTRONÔMICO CAIÇARA 2023

O Diretor Presidente da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - Fundass, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público nº 04/2023 para Concessão Onerosa e Não Onerosa de Stands, passa a regulamentar a concessão temporária, o uso de stands e a organização do evento, como descrito abaixo.

1. DO EVENTO

1.1. O evento visa a valorização, salvaguarda e divulgação do patrimônio cultural, material e imaterial caiçara, bem como o fortalecimento das ações ligadas ao turismo cultural.

1.2. O Festival Gastronômico Caiçara 2023 será realizado entre os dias 15 e 19 de março de 2023, das 17h às 0h, no Complexo Turístico da Rua da Praia, localizado no Centro Histórico de São Sebastião.

2. DA CONCESSÃO ONEROSA E NÃO ONEROSA DOS STANDS

2.1. A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - Fundass disponibilizará até 34 (trinta e quatro) espaços para comercialização de pratos tradicionais caiçaras que atendam o disposto no Regulamento de Concessão Onerosa e Não Onerosa de Stands do Edital de Chamamento Público nº 04/2023 - Concessão de Stands de Alimentação do Festival Gastronômico Caiçara 2023, em Anexo.

2.1.1. Dos espaços acima mencionados serão disponibilizados: até 16 (dezesseis) stands voltados a restaurantes, até 10 (dez) espaços para foodtrucks e até 08 (oito) stands voltados à bazaristas, docerias e comercialização de bebidas.

2.2. A concessão de stands da Categoria Não Onerosa está destinada exclusivamente ao Fundo de Solidariedade de São Sebastião.

2.3. A concessão de stands da Categoria Onerosa está destinada aos estabelecimentos comerciais de culinária e gastronomia e compreende na recolha taxa no valor de R\$1000,00 (mil reais) à título de concessão onerosa destinada ao Fundo Municipal de Cultura de São Sebastião.

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna

Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

2.3.1. Em caso de Food Trucks oriundos de outros municípios e habilitados, a recolha da taxa será de R\$2000,00 (dois mil reais).

2.3.2. A recolha deverá ser efetivada por meio de depósito identificado, em conta específica do Fundo Municipal de Cultura de São Sebastião.

2.4. Terão prioridade na concessão dos stands no processo de habilitação restaurantes e comércios ligados à culinária e à gastronomia e que participaram do Festival nas Edições 2017, 2018, 2019, 2020 e 2022 e os estabelecimentos sediados a mais de 2 (dois) anos em São Sebastião.

2.5. Em caso de um número maior de inscritos habilitados será realizada uma lista de interessados suplentes classificados em ordem decrescente tendo como critério a variedade dos produtos oferecidos, a ligação dos pratos com a cultura tradicional caiçara e o histórico do estabelecimento.

3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1. No ato da inscrição, os interessados deverão enviar o Formulário de Inscrição e a lista de produtos a serem comercializados, bem como os documentos descritos.

3.2. O Formulário de Inscrição deverá conter:

3.2.1. Nome do Stand;

3.2.2. Nome Fantasia do Estabelecimento;

3.2.3. Responsável pelo Stand;

3.2.4. Telefone do Responsável;

3.2.5. Endereço do Estabelecimento;

3.2.6. Telefone do Estabelecimento;

3.2.7. Telefone do Responsável pelo Estabelecimento;

3.2.8. Breve Histórico do Estabelecimento;

3.2.9. Lista de Pratos a serem comercializados (em formato 'pdf' - tamanho mínimo – publicação online - legível, no tamanho de até 5 Mb).

3.3. As documentações deverão ser enviadas obrigatoriamente junto ao formulário de inscrição por meio do sistema online, em formato 'pdf' (tamanho mínimo – publicação online) legível, no tamanho de até 5 Mb e compreendem em:

3.3.1. RG do responsável legal do estabelecimento;

3.3.2. CPF do responsável legal do estabelecimento;

3.3.3. Comprovante de residência com comprovação de CEP, recente de até 2 (dois) meses anteriores da data de inscrição (no caso de residência não própria ou locação,

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna

Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

anexar também a Declaração com Firma Reconhecida do Proprietário do Imóvel atestando a moradia);

3.3.4. Comprovante de residência com comprovação de CEP, com mais de 2 (dois) anos anteriores à data de inscrição (no caso de residência não própria ou locação, anexar também a Declaração com Firma Reconhecida do Proprietário do Imóvel atestando a moradia);

3.3.5. Cartão do CNPJ ou comprovante de endereço atualizado do estabelecimento.

3.4. Não serão aceitas inscrições remetidas pelo correio, e-mail, manuscritos ou em desacordo com o presente Edital.

4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E DA SELEÇÃO

4.1. Após o encerramento do prazo ou do período de inscrição, os documentos relacionados no item 3 serão encaminhados à Comissão de Organização do Festival Gastronômico Caiçara 2023, que promoverá a análise da respectiva documentação, no dia 23 de fevereiro de 2023.

4.2. Os inscritos que deixarem de atender o previsto neste edital e no seu regulamento ou que deixarem de apresentar, no prazo previsto, os documentos exigidos, bem como apresentarem documentos inelegíveis serão considerados inabilitados, não podendo participar da seleção.

4.3. As decisões de habilitação e/ou inabilitação da Comissão de Organização do Festival Gastronômico Caiçara 2023 são finais e irrecuráveis, não cabem recursos.

4.4. No dia 24 de fevereiro de 2023 será efetivada a publicação do resultado no mural da Fundass e de seu site, pelo endereço eletrônico www.fundass.com.br

4.5. No dia 07 de março de 2023, às 15h, será realizada a reunião de orientação com os contemplados, no Auditório da Casa da Cultura de São Sebastião, localizada na Avenida Dr. Altino Arantes, nº 174 – Centro Histórico – São Sebastião.

5. DA ORGANIZAÇÃO DOS STANDS DE ALIMENTAÇÃO

5.1. Não será admitida a transferência e/ou terceirização da concessão do stand, a qualquer título, situação que ocasionará no cancelamento da concessão e/ou no fechamento imediato do stand.

5.2. A ordem de distribuição dos stands no layout oficial do evento será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Organização do Festival Gastronômico Caiçara 2023 e será divulgada aos participantes do evento até a manhã do dia 14 de



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

março de 2023.

5.3. A estrutura básica de cada estande é composta por divisórias de octanorme, balcão e instalação elétrica.

5.4. Todos os equipamentos e utensílios necessários para a elaboração e comercialização dos alimentos, serão de inteira responsabilidade das instituições selecionadas, bem como a aquisição para os estandes de lâmpadas, que deverão ter potência e modelo padronizados a serem definidos na reunião organizadora.

5.5. A Fundass não se responsabiliza por danos e perdas de equipamentos e utensílios.

5.6. Os responsáveis pelos estandes deverão comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso em todo o Complexo Turístico.

5.6.1. Caso encontrem algum vazamento de água, por menor que seja, deverão informar à Comissão Organizadora do evento.

5.7. O responsável pelo estande deverá observar a segurança dos seus funcionários, bem como dos seus clientes, portanto, conversores de voltagem, fogões, mangueiras metálicas flexíveis e botijões de gás (P13) deverão estar em perfeitas condições de uso.

5.8. O uniforme consistirá em camisetas brancas lisas, bandanas e aventais padronizados, redes protetoras para cabelo, luvas, calças, bermudas largas e confortáveis e sapato fechado.

5.9. Os responsáveis pelo estande não poderão expor faixas, banners ou qualquer propaganda visual sem autorização da Comissão de Organização da 6ª Edição do Festival Gastronômico Caiçara, não sendo permitido desconfigurar a padronização dos estandes.

5.9.1. A arte para identificação dos estandes (testeiras, cardápios e template de preços) será elaborada pela Fundass ou pela SETUR, ficando a impressão sob responsabilidade de cada estandes.

5.10. Os estandes deverão ser decorados com a temática do festival, podendo ser utilizados chitão, tecidos lisos e rústicos, bem como fitas, flores, redes e outros objetos inspirados na cultura tradicional caiçara e na vida pesqueira.

5.10.1. Não será permitida a utilização de TNT, EVA e Isopor.

5.10.2. A referida decoração não poderá sobrepor a padronização oficial dos estandes.

5.11. O responsável pelo estande deve designar pessoa específica para:

5.11.1. Cuidar do caixa e demais movimentações financeiras. Assim sendo, quem manusear dinheiro não poderá manipular e servir alimentos;

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna

Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



5.11.2. Receber mercadorias (bebidas, gelo, embalagens, etc.), em horários definidos nas reuniões da Comissão Organizadora do evento.

5.12. A Fundass, em parceria com a Secretaria de Turismo, fornecerá mesas, cadeiras e toalhas para utilização dos consumidores. Os estandes não poderão colocar mesas além dessas que já estarão disponíveis.

5.13. A entrega e devolução da estrutura dos stands deverão ser acompanhadas pela Comissão de Organização do Festival Gastronômico Caiçara 2023.

6. DA CULINÁRIA

6.1. O responsável pelo stand deverá seguir as orientações específicas sobre higiene e manipulação de alimentos disponibilizados pela Comissão de Organização do Festival Gastronômico Caiçara 2023.

6.2. As bebidas liberadas para a comercialização no evento serão: água, refrigerantes, sucos, cervejas, vinhos e destilados sob orientação da Comissão de Organização do Festival Gastronômico Caiçara 2023, sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

6.3. Todos os stands deverão afixar, em local visível, a placa de proibição de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

6.4. A reposição de alimentos e bebidas deverá ser realizada antes do início da programação diária da festa, sem exceção.

6.5. É proibida a cobrança da taxa de serviços aos consumidores.

6.6. A alimentação a ser comercializada durante o evento deverá ser previamente autorizada pela Comissão de Organização do Festival Gastronômico Caiçara 2023.

6.6.1. A Comissão de Organização do Festival Gastronômico Caiçara 2023 autorizará a comercialização exclusiva de comidas tradicionais da culinária caiçara e frutos do mar.

6.6.2. As instituições que comercializarem alimentos não autorizados pela Comissão de Organização do Festival Gastronômico Caiçara 2023 terá a sua concessão suspensa até a adequação e o cumprimento da autorização.

6.6.3. A Comissão de Organização do Festival Gastronômico Caiçara 2023 se reserva o direito de julgar a participação de algum alimento que não esteja contemplado no subitem 6.6.1.

7. DAS QUESTÕES SANITÁRIAS

7.1. Cada stand deverá manter coletores de lixo de pedal e de tamanho apropriado, dentro e à frente dos stands, o qual deverá ser esvaziado periodicamente, evitando o



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

acúmulo de lixo e/ou detritos.

7.2. Tanto o lixo interno dos stands, quanto o lixo da praça de alimentação, deverão ser separados entre orgânico e reciclável.

7.3. É de responsabilidade dos garçons, equipe de limpeza e responsáveis pelos stands a separação e direcionamento de todo lixo produzido no evento.

7.4. É proibida a circulação de funcionários dos stands nos sanitários do evento, trajando aventais e demais utensílios como: bandeja, pano de prato, canetas e bloco de comandas.

7.5. É proibido o uso de qualquer adorno (anel, pulseira, corrente, brinco, relógio, etc) para manipuladores de alimentos.

7.6. Os stands deverão providenciar local adequado para o armazenamento dos alimentos e utensílios.

7.7. Os stands que utilizam óleo de cozinha, em hipótese alguma poderão descartar o material na rede de esgoto ou na areia da praia. Todo óleo usado deverá ser acondicionado em garrafas ou similares, e descartados em locais indicados pela empresa responsável pela coleta.

7.8. Fica determinado que as pessoas que irão manipular os alimentos estejam em perfeita condição de saúde, sendo obrigatória a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

7.9. É proibida a participação de funcionários menores de 16 anos.

7.10. É proibido fumar dentro e nas proximidades dos stands e praça de alimentação.

7.11. É proibido o excesso de pessoas dentro dos stands, ficando autorizado a permanência de, no máximo, 1 (uma) pessoa no caixa, 2 (dois) atendentes, 3 (três) manipuladores.

7.12. É proibida a permanência de funcionários e responsáveis pelos stands no evento em estado de embriaguez e/ou outros entorpecentes.

8. DAS QUESTÕES DE SEGURANÇA

8.1. Os stands deverão, obrigatoriamente, estar equipados com extintor de incêndio de pó químico – 4 kg BC, seguindo a recomendação da Comissão de Organização do Festival Gastronômico Caiçara 2023.

8.2. Fogões, panelas e outros equipamentos que produzam calor, deverão ser mantidos afastados das divisórias de octanorme, produtos inflamáveis e tendas.

8.3. Os botijões de gás deverão ser de tamanho P13, com mangueira de metal flexível



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



e instalados fora do stand.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. Os stands só poderão funcionar obedecendo as orientações da Comissão de Organização do Festival Gastronômico Caiçara 2023, da Vigilância Sanitária, da empresa fornecedora da estrutura e em atenção às leis de segurança, facilitando o acesso para a vistoria.

9.2. Serão aplicadas pela Comissão de Organização do Festival Gastronômico Caiçara 2023 as advertências orais e/ou por escrito às questões consideradas graves, passíveis de rescisão da concessão do stand.

9.3. Os responsáveis pelos stands serão obrigados a indenizar danos à estrutura do evento (tendas, piso, entre outros).

9.4. O descumprimento de qualquer item deste Regulamento, bem como a queda de qualidade dos serviços oferecidos pelos stands de culinária, durante o evento será passível de fechamento imediato do espaço, implicando na proibição de participação no Festival Gastronômico Caiçara nos próximos anos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Fundass resguarda o direito de convidar outras instituições regionais, ligadas à temática do evento, para participar do Festival Gastronômico Caiçara 2023, assim como potenciais parceiros.

10.2. A Fundass disponibilizará um ponto de opiniões, reclamações formais e elogios para apreciação na reunião de avaliação.

10.3. A qualidade de atendimento e dos produtos servidos será avaliada pela Comissão de Organização do Festival Gastronômico Caiçara 2023 durante o evento.

10.4. A Comissão de Organização do Festival Gastronômico Caiçara 2023 do evento será composta por funcionários designados em portaria emitida pela Presidência da Fundass.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

10.6. Todas as decisões da Comissão de Organização do Festival Gastronômico Caiçara 2023 são finais, soberanas e irreversíveis.

São Sebastião, 08 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

Diretor Presidente da Fundass

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna.

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna

Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584
Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br